

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
**Diretoria-Geral**

Ofício DG nº. 0118/2012

Salvador, 04 junho de 2012

Ao Senhor  
**Bruno Martinello Lima**  
Auditor Federal de Controle Externo do TCU  
Coordenador da Equipe de Auditoria  
Brasília-DF

Senhor Auditor,

De ordem da Desembargadora Presidente deste Tribunal, em atenção ao ofício 006-398/2012, de 31/05/2012, relativo ao TC-012.040/2012-6, de 30/04/2012, encaminho a Vossa Senhoria as informações solicitadas na sequência dos itens pontuados.

Doc. 1. Relativo ao item 1 – Ordem bancária e despacho de aprovação para pagamento **(Disponível em meio eletrônico em 04/06/2012)**;

Doc. 2. Relativo ao item 2- Relação de todas as licenças emitidas para os serviços de terraplanagem **(Disponível em meio eletrônico em 04/06/2012)**;

Doc. 3. Relativo ao item 3. Medições relativas ao contrato firmado com o Instituto Habitat **(Disponível em meio eletrônico em 04/06/2012)**;

Comprovante do SEDEX nº SI 71137679 4 BR, referente ao envio dos documentos solicitados nos:

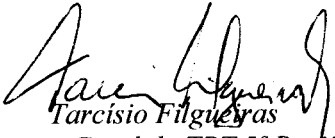
Item 4- Documentos comprobatórios da presença dos profissionais do Instituto Habitat na Obra;

Item 5- Relatórios e pareceres emitidos pela fiscalização realizada pelo Instituto Habitat, no âmbito do contrato de fiscalização, assessoramento e consultoria;

Item 6- Cópias dos registros documentais do detalhamento das falhas apontadas referentes aos projetos de fundação, esquadrias e elevadores

Doc. 4- Despacho e Ordem Bancária que referem às glosas do valor de R\$ R\$ 98.544,56, resultante do equívoco no cálculo do reajustamento dos 31 dias de prorrogação dos serviços, a que faz alusão o item 2.1 do Ofício DG nº110/2012 e do valor de R\$9,90, referente à 18ª mediação, apontada no e-mail que lhe foi enviado no dia 25 de maio do corrente.

Atenciosamente.

  
Tarcísio Filgueiras  
Diretor-Geral do TRT 5ª Região